**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Art. 6º XXIII da Lei Federal N.º 14.133/2021**

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, E GÊNERO ALIMENTÍCIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, a serem fornecidos durante o ano de 2025, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna – MG.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1.A presente licitação visa repor e manter o estoque de materiais de limpeza da Câmara Municipal de Itaúna – MG, tendo em vista que os materiais de limpeza são distribuídos aos profissionais da limpeza para a conservação e higienização do prédio da Câmara.

2.2.O quantitativo definido para esta licitação baseou-se no consumo do ano de 2024 e ainda no estoque encontrado no Almoxarifado visando suprir a demanda para o corrente ano.

**3. FUNDAMENTO LEGAL e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**3.1 A contratação para aquisição dos itens objetos deste Termo de referência está fundamentada no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, na classificação orçamentária MATERIAL DE CONSUMO, nº 01001.0103100012.002.33903000000. **Ficha 06**.

**4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, ESTIMATIVA DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025:**

4.1 Julgamento das propostas será **MENOR PREÇO POR ITEM**:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Material de Limpeza e Gênero Alimentício** | | | | | | |
| **Item** | **Qtde. Estimada** | **Unid** | **Produto** | **Marca** | **Preço unitário** | **Preço total** |
| 1 | 48 | UN | SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5% - DESINFETANTE, ALVEJANTE, 1000ML – BACTERICIDA E GERMICIDA. |  |  |  |
| 2 | 102 | UN | DESINFETANTE FLORAL 2 LITROS COM ESSÊNCIA, EMULSIONANTE, FORMOL, CLORETO BENZALCONIO 0,8%, ÁGUA E PIGMENTO. REFERÊNCIA: MARINA/EQUIVALENTE OU SUPERIOR |  |  |  |
| 3 | 120 | UN | DETERGENTE 500 ML, LIQUIDO NEUTRO, IDEAL PARA LOUÇAS TALHERES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,REFERÊNCIA: IPÊ/EQUIVALENTE OU SUPERIOR |  |  |  |
| 4 | 24 | UN | LIMPADOR DILUÍVEL 500 ML PARA LIMPEZA PESADA (COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME, CONSERVANTE) |  |  |  |
| 5 | 3 | GALÃO  Litros | SABONETE LÍQUIDO CREMOSO FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, FORMULAÇÃO A BASE DE TENSOATIVOS, HIDRATANTES E EMOLIENTES, GALÃO DE 05 LITROS: |  |  |  |
| 6 | 48 | UN | ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM DE USO DOMÉSTICO DE 1 LITRO |  |  |  |
| 7 | 30 | UN | DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML/281G, SPRAY, QUE SEJA INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZÔNIO. REFERÊNCIA: BOM AR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR |  |  |  |
| 8 | 10 | PACOTE | SABÃO EM BARRA SÓDICO DO ÁCIDO GRAXO GLICERINA CONSERVANTES SAL INORGÂNICO E ÁGUA PODER G PACOTE C/ 5 UNIDADES DE 200G CADA |  |  |  |
| 9 | 60 | UN | CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML |  |  |  |
| 10 | 11 | FARDO | PAPEL HIGIÊNICO MACIO BRANCO, FOLHA DUPLA. FARDO COM 16 PACOTES, CADA PACOTE COM 4 ROLOS 30 METROS. |  |  |  |
| 11 | 300 | UN | SACO PARA LIXO DE 40 LITROS COR PRETA (PACOTE COM 100 UNIDADES CADA) REFORÇADO |  |  |  |
| 12 | 1100 | UN | SACO PARA LIXO DE 100 LITROS COR PRETA (PACOTE COM 100 UNIDADES CADA) REFORÇADO |  |  |  |
| 13 | 10 | UN | LIMPA ALUMÍNIO, BRILHO IMEDIATO - FRASCO 500 ML |  |  |  |
| 14 | 40 | PACOTE | AÇÚCAR CRISTAL SUPERIOR, COR BRANCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, PACOTES DE 5 KG |  |  |  |
| **TOTAL** | | | | | |  |

**5. DO LOCAL DA ENTREGA**

5.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br) e/ou telefone (37) 3249-2066.

**6. DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1. Os materiais deverão obedecer, rigorosamente, às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência .

6.2. É de inteira responsabilidade do(s) licitante(s) vencedor(es) a entrega dos materiais, devendo observar prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no certame ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a substituí-los em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração.

**7. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1.O material será recebido de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de almoxarifado.

7.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os produtos licitados durante o horário de expediente da Câmara Municipal, qual seja, de 8h às 16h, e **no prazo máximo de 20 (VINTE) dias úteis** a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

7.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverão aceitar, mediante solicitação da Câmara Municipal, que se procedam às mudanças nos dias e horários de fornecimento dos produtos, sempre que houver necessidade.

7.4. Os materiais entregues deverão apresentar-se em embalagem lacrada e intacta.

7.5. A Câmara Municipal de Itaúna emitirá nota autorizativa de fornecimento (ou nota de empenho) dos respectivos produtos, o qual deverá ser devolvido a este órgão com a respectiva nota fiscal.

**8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

8.1. Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar computadas todas as despesas, como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, necessárias ao fornecimento dos materiais ou à prestação dos serviços.

8.2. Após aprovação pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira, a Nota Fiscal será encaminhada para a Contabilidade para pagamento em até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A aquisição dos produtos, objeto do presente Termo ficarão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

**9. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

9.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e prazo mínimo de 60 dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa  e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail ([compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br)), desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Itaúna, 03 de junho de 2025.

***Leonardo Lopes Dornas***

***Chefe de Compras***